



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

INDICAÇÃO Nº 008/2025.

Data: 10 de março de 2025

Proposição dos Vereadores Sr ALCENDINO FERREIRA BARBOSA, Sr, JOCENI ROECKER

Assunto:- INDICA A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE LEI ESPECÍFICA QUE CONCEDA ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS A TEMPLOS DE QUALQUER CULTO.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores

Os Vereadores no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no artigo do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a presente INDICAÇÃO, submetendo à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte proposição:

Considerando a relevância dos templos religiosos como centros de apoio espiritual e social para a comunidade;

Considerando o papel fundamental dos templos no desenvolvimento de atividades de cunho social e assistencial;

Considerando a necessidade de promover a liberdade religiosa e assegurar a igualdade de tratamento a todas as denominações;

Considerando a existência de legislações em outros municípios que já preveem a isenção de taxas para templos religiosos;

Considerando a imperiosa necessidade de adequar a legislação municipal aos princípios da Constituição Federal, que garante a liberdade de culto e a imunidade tributária para templos religiosos.

Propõe-se a elaboração de lei específica que conceda isenção de taxas municipais a templos de qualquer culto, a presente indicação visa a promoção da justiça fiscal e o reconhecimento da importância dos templos religiosos para a comunidade.

A isenção de taxas municipais para essas entidades contribuirá para o fortalecimento de suas atividades e para a promoção do bem-estar social.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento desta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Atenciosamente,

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Vereador

JOCENI ROECKER
Vereador

CÓPIA